

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Fls 01

mm

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

000300 378521

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matrícula	Ficha	Goiânia, 21 de novembro de 1977
IMÓVEL: Duas glebas de terras anexas e contíguas, formando um todo indivisível c/o nome de Estância Iolanda, situadas no Parque Oeste Industrial, da Fazenda Santa Rita, que assim se descrevem e caracterizam: Uma parte de terras de campos c/área de 1.688,00 metros quadrados, designada chácara 11, dentro dos seguintes limites e confrontações: começa na divisa de Atuchi Konaga, Rua dos Lírios, seguindo linha reta, na extensão de 8,00 metros até a divisa da chácara nº 12 d/ponto descendo em linha reta, até encontrar o córrego Macambira, na distância de 212,00 metros, dividindo ainda c/a chácara nº 12; daí, pelo córrego acima, até encontrar a chácara nº 11, de Atuchi Konaga; deste ponto, subindo na distância de 210,00 metros em linha reta até encontrar o ponto de partida na Rua dos Lírios, dividindo em toda extensão c/o Sr. Atuchi Konaga. PROPRIETÁRIO WAGNER TAQUED FUJIOKA, bras., solteiro, estudante, maior, res. n/capital, CPF nº 166.384.761-49 e CI nº 738.312-Go.. TÍTULO AQUISITIVO: Transcr. nº 27.164 n/ cartório. Dou fé. O sub oficial <i>[assinatura]</i>		
R1 - 16.727 - Goiânia, 21 de novembro de 1977 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º ofício d/capital, Lº 186, fls. 99/100vº em 07/11/77 o proprietário, acima qualificado, vendeu o imóvel, objeto d/matricula ao Sr. EDNAMERICO TADEU DE OLIVEIRA, bras., comerciante, casado c/ IOLANDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, res. n/capital, CI nº 267.441-Go., CPF nº 043.546.991-68, pelo preço de cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). Dou fé. O sub oficial <i>[assinatura]</i>		
R2 - 16.727 - Goiânia, 17 de abril de 1979 - Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º ofício desta capital, Lº 236, fls. 113/114vº em 29/03/79, os proprietários, acima qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula ao Sr. RONAN MANZI, CI nº 270.145-Go., CPF nº 003.355.051-72, comerciante, casado com ROSA MARIA DE SOUZA MANZI; ROBERTO MANZI, CI nº 42.221-Go., CPF nº 003.355.921-04, comerciante, casado com IZALRA CANDIDA MANZI e RONALDO MANZI, CI nº 61.274-Go., CPF nº 002.857.901-30, casado com VERA LUCIA MANZI, engenheiro, brasileiros, residentes nesta capital, pelo preço de Cr\$ 480.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), atribuídos à 2 imóveis. Sem condições. Dou fé. O sub oficial <i>[assinatura]</i>		
R3 - 16.727 - Goiânia, 24 de agosto de 1979 - Por Escritura de Contrato de Financiamento, mediante Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária e Fidejussória, lavrada no 2º ofício desta capital, Lº 583, fls. 5vº em 22/08/79, os proprietários, acima qualificados, deram, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, em 1ª e especial hipoteca ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE		

(não de veru)

CONTINUA NO Vº



Cartório do Registro de Imóveis de 1.a Zona

Continuação: da Matrícula n.º 16.727

GOIÁS S/A - EDGOIÁS, com sede nesta capital, pela importância de até 20.938 ORTN., respeitado o limite de R\$ 8.390.000,00, destinados à integralização de até 90% do capital social da firma Comércio e Indústria de Cereais Manzi Ltda., com sede nesta capital, CGC Nº 01.579.804/0001-60. Os juros são devidos à taxa de 3% ao ano, calculados sobre o saldo devedor expresso em ORTN. e exigíveis trimestralmente durante o período de carência e mensalmente após o referido período, junto com as prestações de amortização que serão em nº de 22, cada uma no valor de 1/72 do principal do crédito, após a conversão dos ORTN em cruzeiro, vencendo-se a 1ª em 10/10/81. demais condições, constam da Escritura. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

R4- 16.727 - Goiânia, 04 de janeiro de 1984: Para a garantia da cédula de crédito comercial nº. CCC-REPRO-005/83, datada de 21.12.83, no valor de R\$ 81.903:000,00, com vencimento para 10.04.84, emitida pela Cerealista Villaça Ltda, c/ sede nesta Capital, CGC.02.539.278/0001-67, os proprietários acima qualificados deram, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia hipotecária cédular de 2ª. grau, em favor do Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás - S/A, com sede nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no L.º 03, sob nº. 1.282 neste Cartório. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

R5- 16.727 - Goiânia, 06 de setembro de 1984: Para a garantia da cédula de crédito industrial, data da de 24.08.84, no valor de R\$ 216.187.985,00, com vencimento para 10.09.89, emitida pela firma CEREALISTA VILLAÇA LTDA, c/ sede nesta Capital, CGC .02.539.278/0001-67, os proprietários acima qualificados, deram, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia hipotecária cédular de 3ª. grau, em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A EDGOIÁS, com sede nesta Capital, nas condições constantes do registro feito no L.º 03, sob nº. 1.322 neste Cartório. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

AV.6- 16.727 - Goiânia, 01 de março de 1985: Por Aditivo de re-ratificação à cédula, datado de 11.02.85, as partes, referidas no R5 acima, de comum acordo, retificam o vencimento da cédula para 10.03.1995 e o valor para R\$ 454.381.720, equivalentes a 16.516.6653 ORTN's. Dou fé. O sub oficial. *[assinatura]*

AV.7- 16.727 - Goiânia, 08 de outubro de 1985: Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R5 acima, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, em 07/10/85. Dou fé. O Sub Oficial. *[assinatura]*

/LV/

CONT. FICHA 02

Segue Fls 02

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Fls 02

mm

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Matricula

Ficha

Goiânia, 08 de outubro de 1.985.

AV8- 16.727 - Goiânia, 08 de outubro de 1.985: Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R4 retro, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S/A, em 07/10/85. Dou fé. O Sub Oficial. *Carneiro*

AV9- 16.727 - Goiânia, 08 de outubro de 1.985: Procedo ao cancelamento da hipoteca, referente ao R3 retro, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, expedida pelo Banco de Desenvolvimento do Estado de Goiás S.A., em 07/10/85. Dou fé. O Sub Oficial. *Carneiro*

R10- 16.727 - Goiânia, 06 de novembro de 1.985: Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Ofício, desta Capital, Lº 463, fls. 109/110vº., em 25/10/85, os proprietários retro qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs. 16.728 e 5.093 à TROPICAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRÃOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº. 00.804.195/0001-22, pelo preço de Cr\$ 198.000.000 sem condições. Dou fé. O Sub Oficial. *Carneiro*

R11- 16.727 - Goiânia, 04 de agosto de 1987- Por Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada no 2º Tabelionato de notas desta Capital, Lº 733, fls. 140v/141 em 30/07/87, a proprietária acima qualificada, deu em pagamento da dívida da firma Ageantl-Armazens Cerais Nacional Ltda, o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 5.093, e 16.728 ao BANCO FRANCÊS E BRASILEIRO S/A- com sede em São Paulo-SP, CGC-60.872.504/0001-23, no valor de Cr\$ 7.100.000,00 Dou fé. O Sub-Oficial. *Carneiro*

R12- 16.727 Goiânia, 29 de Agosto de 1988- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 5º Tabelionato de Notas desta Capital, Lº 420, fls. 101/102 em 21/07/88, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob os nºs 5.093 e 16.728 à firma CEDRO CEREALS LIMITADA, com sede nesta Capital, CGC 01.230.028/0001-88, pelo preço de Cr\$ 3.000.000,00 representados por uma nota promissória vencível em 25/08/88, Dou fé O Sub-Oficial. *Carneiro*

AV13- 16.727 Goiânia, 06 de outubro de 1988- Procedo a esta averbação para fazer constar que a condição de pagamento do preço do imóvel objeto desta matrícula, mencionado no R12 acima, foi satisfeita conforme prova a nota promissória apresentada e que fica arquivada neste Cartório. Dou fé. O Sub-Oficial. *Carneiro*

CONTINUA NO Vº



Cartório do Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Continuação da Matrícula n.º

R14 - ~~16.727~~ - Goiânia, 03 de Janeiro de 1.991: Por escritura pública de servidão, lavrada pelo 5º Ofício desta comarca, Livro 479, fls.26/28, em 03.12.90, os proprietários do imóvel objeto desta matrícula, instituíram por tempo indeterminado e pela indenização de Cr\$ 350.4222,00, com as cláusulas e condições constantes da escritura, uma servidão de passagem para o interceptor do esgoto sanitária Macambira, abrangendo a seguinte área do imóvel objeto desta matrícula e dos matriculados sob os n.ºs. 5.093 e 16.728: 1.414,00m2, dentro do seguinte perímetro: " Começa no marco 162, cravado na confrontação de terras do Sr: Atsushi Konagi; daí, segue pela mesma divisa com azimuth magnético de 252º 40' 00" e distância de 12,00 metros até o marco 161; daí, segue com azimuth magnético de 347º 30' 45" e distância de 68,00 metros até o marco 164; daí, segue com azimuth magnético de 344º 00' 45" e distância de 16,00 metros até o marco 165, cravado na confrontação de terras do Sr: Antônio Severino de Aguiar; daí, segue pela mesma divisa com azimuth magnético de 164º 00' 45" e distância de 17,00 metros até o marco 167; daí, segue com azimuth magnético de 167º 30' 45" e distância de 68,00 metros até o marco 162, ponto de partida". Dou fé. O Sub-Oficial. *[Assinatura]*

FA

R15-16.727 - Goiânia, 15 de agosto de 2001. Procedo a este registro nos termos do Ofício n.º 932/GAB/DRF/GOI datado de 01/08/2001, firmado pelo Sr. Paulo Bento de Mendonça Filho, Delegado Substituto da Receita Federal em Goiânia/GO, protocolado nesta data sob n.º 290.583, para, nos termos do § 5º do artigo 64 da Lei n.º 9.532 de 10/12/1997, consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi arrolado por aquela Delegacia da Receita Federal. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

Av16-16.727 - Goiânia, 24 de março de 2010. Procedo a esta averbação nos termos do expediente PFN/GO/GAB n.º 371/2010 datado de 17/03/2010, protocolado sob n.º 429.426 em 24/03/2010, assinado pelo Dr. Otávio Tavares de Moraes Neto, Subprocurador-Chefe da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em Goiás, para em seu cumprimento cancelar o arrolamento objetivado no registro R15 desta matrícula, posto que o imóvel foi liberado daquele gravame. Dou fé. O Suboficial. *[Assinatura]*

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula n.º **16.727** foi extraída por meio reprográfico, nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973, e está conforme o original.

Goiânia 07 de outubro de 2010.

[Assinatura]

REG. DE IMOV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Barbara Drummond Loyola Dayrell
Suboficial



VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 00,00
VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA: R\$ 00,00
NÚMERO DA GRS: NIHILL
Rubrica da Aut. Expedidora: *[Assinatura]*

P/ PREFEITURA DE GOIÂNIA

Compõe-se esta certidão **02** fls.,
numeradas e rubricadas por mim,
O Sub-Oficial *[Assinatura]*